

**DECRETO NÚMERO 7623 DE 03 DE MAIO DE 2021.****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 2.513.493,03 (Dois milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e três centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
154	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 5.495,00
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 392.675,37
264	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449052.01.2200000	R\$ 651,00
288	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R\$ 48.856,72
343	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.050.319011.02.2620000	R\$ 3.674,00
346	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.050.319113.02.2620000	R\$ 5.323,00
357	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2730000	R\$ 171.445,00
358	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2740000	R\$ 113.350,00
363	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319113.02.2730000	R\$ 24.533,00
364	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319113.02.2740000	R\$ 17.867,00
387	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 42.780,00
395	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.380,00
396	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 425,00
409	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 105,00
608	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.05.3020000	R\$ 75.600,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 52.850,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 15.700,00
721	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.05.0000000	R\$ 34.200,00
831	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000	R\$ 1.174.536,00
832	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.0000000	R\$ 240.000,00
854	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339034.05.0000000	R\$ 92.046,94
Total			R\$ 2.513.493,03



Dec. 7623/2021

Fls 02/02

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
147	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.495,00
265	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 441.532,09
269	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339030.01.2200000	R\$ 651,00
342	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319113.02.2610000	R\$ 8.997,00
356	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2720000	R\$ 327.195,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 42.780,00
387	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.805,00
406	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 105,00
562	Fundo Mun. de Assistência Social	10.02.08.243.0017.2.039.335043.01.5100000	R\$ 92.046,94
574	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.0000000	R\$ 75.600,00
595	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.01.3010000	R\$ 800.000,00
724	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329021.01.1100000	R\$ 41.200,00
731	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0021.9.999.999999.01.1100000	R\$ 61.550,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 614.536,00
Total			R\$ 2.513.493,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de maio de 2021.

FLAVIA COMITTE NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/SMFP/dcb